



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 38/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o produto, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: HIRT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

ENDEREÇO: RUA ABELLE MOYSES SOMENSI, 67, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL - PARANÁ.

CNPJ: 01.204.227/0001-11.

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ NILSON LEMOS DOS SANTOS.

CPF: 546.098.449-15.

LOTE 3

MICRO ÔNIBUS AGRALE PLACA ARX-4237 ANO 2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
258	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid	RODAFUSO	16,5756	265,21
259	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABO	44,1786	88,36
260	Barra axial	2	unid	DELLAROSA	198,8035	397,61
261	Patim de freio	4	unid	LONAFLEX	110,4464	441,79
262	Flexível freio dianteiro	2	unid	ARFLEX	27,6166	55,23
263	Conector para freio ar	4	unid	ARFLEX	27,6166	110,47
264	Tee para freio ar	2	unid	ARFLEX	27,6166	55,23
265	Mangueira de ar	10	unid	ARFLEX	8,8357	88,36
266	União engate rápido ar	15	unid	ARFLEX	11,0446	165,67
267	Tambor de freio dianteiro	4	unid	DURAMETAL	684,7676	2.739,07
268	Lona de freio dianteiro	4	unid	LONAFLEX	220,8928	883,57
269	Lona de freio traseiro	4	unid	LONAFLEX	231,9374	927,75
270	Tambor de freio traseiro	4	unid	DURAMETAL	662,6783	2.650,71
271	Batente suspensão	4	unid	CIPEC	33,1339	132,54
272	Cabo comando câmbio	1	unid	CABOVEL	530,1427	530,14
273	Molejo eixo dianteiro	1	unid	FAMA	3313,3916	3.313,39
274	Bucha bandeja	6	unid	CIPEC	176,7146	1.060,29
275	Bucha bandeja bi-partida	2	unid	CIPEC	149,1076	298,22
276	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	SKF	90,5660	181,13
277	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	SKF	82,8398	165,68
278	Amortecedor dianteiro	2	unid	NAKATA	198,8035	397,61
279	Amortecedor traseiro	2	unid	NAKATA	198,8035	397,61
280	Bucha da mola dianteira	4	unid	CIPEC	55,2232	220,89
281	Bucha amortecedor	4	unid	CIPEC	33,1339	132,54
282	Embuchamento dianteiro	2	unid	CIPEC	519,0980	1.038,20
283	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	27,6166	110,47
284	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FAMA	4,4179	35,34
285	Rebite para lona de freio	400	unid	ALUPAR	0,3298	131,92
286	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	OPT	9,9452	19,89
287	Pivô de direção	4	unid	DELLAROSA	298,2052	1.192,82
288	Barra de direção	1	unid	DELLAROSA	607,4551	607,46
289	Radiador	1	unid	VISCONDE	1656,6958	1.656,70
290	Mangueira radiador inferior	1	unid	JAHU	342,3838	342,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



291	Mangueira radiador superior	1	unid	JAHU	204,3308	204,33
292	Tampa de radiador	1	unid	INICK	19,8803	19,88
293	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	309,2499	309,25
294	Reparo direção hidráulica	1	unid	APC	331,3392	331,34
295	Bomba de hidráulica	1	unid	MEDAL	938,7943	938,79
296	Bomba de água	1	unid	SHADEK	386,5623	386,56
297	Setor de direção	1	unid	AMPRI	5522,3193	5.522,32
298	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	BELTOOLS	4,9676	74,51
299	Mangueira hidráulicas	10	unid	ARFLEX	38,6612	386,61
300	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ARFLEX	24,2982	145,79
301	Capa conexões hidráulica	6	unid	ARFLEX	9,9452	59,67
302	Junta do carter	1	unid	SABO	55,2232	55,22
303	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABO	33,1339	33,13
304	Engraxadeira	26	unid	INGAPARTS	2,7587	71,73
305	Coxim do motor dianteiro	2	unid	CIPEC	121,4910	242,98
306	Coxim do motor traseiro	2	unid	CIPEC	132,5357	265,07
307	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABO	242,9820	242,98
308	Cabo acelerador eletrônico	1	unid	CABOVEL	386,5623	386,56
309	Kit junta do motor	1	unid	SABO	1104,4639	1.104,46
310	Kit alavanca cambio	1	unid	DISCOFLEX	320,2945	320,29
311	Retrovisor-espelho	2	unid	BEPO	176,7142	353,43
312	Válvula termostática	1	unid	BALCLEI	198,8035	198,80
313	Tanque combustível	1	unid	BEPO	828,3479	828,35
314	Pescador tanque combustível	1	unid	BEPO	154,6249	154,62
315	Mola acelerador	4	unid	OPT	9,9452	39,78
316	Tampa tanque combustível	1	unid	INICK	110,4464	110,45
317	Garfo caixa cambio	4	unid	OPT	231,9374	927,75
318	Jogo cano bico injetor	1	unid	MEP	154,6249	154,62
319	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	SKF	231,9374	463,87
320	Rolamento eixo piloto	1	unid	SKF	198,8035	198,80
321	Engrenagem ré	1	unid	NCA	463,8748	463,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



322	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	NCA	474,9195	474,92
323	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	NCA	474,9195	474,92
324	Anel sincronizado	4	unid	NCA	132,5357	530,14
325	Kit de embreagem	2	unid	VELEO	1656,6958	3.313,39
326	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABO	88,3571	88,36
327	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABO	60,7505	60,75
328	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	CINPAL	552,2319	552,23
329	Eixo entalhado	1	unid	CINPAL	552,2319	552,23
330	Contra eixo	1	unid	CINPAL	607,4551	607,46
331	Miolo sincronizador	1	unid	CINPAL	386,5623	386,56
332	Cruzeta caixa satélite	2	unid	REX	110,4464	220,89
333	Abraçadeira escape	4	unid	BEPO	30,9250	123,70
334	Silencioso	1	unid	BEPO	629,5444	629,54
335	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	55,2232	220,89
336	Porca dupla 7/8	8	unid	FAMA	5,5273	44,22
337	Lona de freio de mão traseiro	4	unid	LONAFLEX	242,9820	971,93
338	Mola molejo traseiro	4	unid	FAMA	248,5094	994,04
339	Pino de centro	6	unid	FAMA	17,6714	106,03
340	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABO	86,1482	172,30
341	Graxa para cubo	10	unid	WORKER	22,0893	220,89
342	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	SKF	121,4910	485,96
343	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	SKF	88,3571	353,43
344	Porca da carcaça	2	unid	RODAFUSO	38,6612	77,32
345	Arruela trava lisa cubo	4	unid	RODAFUSO	13,2536	53,01
346	Trava aranha cubo	4	unid	LANGER	14,3630	57,45
347	Coroa e pinhão	1	unid	NAKATA	2208,9277	2.208,93
348	Parafuso de roda traseira completa	18	unid	RODAFUSO	24,2982	437,37
349	Junta do diferencial	1	unid	SABO	33,1339	33,13
350	Rolamento diferencial	2	unid	SKF	154,6249	309,25
351	Porca regulagem coroa	2	unid	NAKATA	132,5357	265,07
352	Jogo arruelas planetárias	1	unid	OPT	121,4910	121,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



353	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	FAMA	519,0980	1.038,20
354	Ponta de eixo	2	unid	FAMA	861,4818	1.722,96
355	Cruzeta cardã	2	unid	NAKATA	88,3571	176,71
356	Flexível freio traseiro	2	unid	ARFLEX	96,0934	192,19
357	Hélice motor	1	unid	MODEFER	386,5623	386,56
358	Porca diversas	150	unid	RODAFUSO	0,5497	82,46
359	Arruelas diversas	200	unid	RODAFUSO	0,5497	109,94
360	Parafusos diversos	150	unid	RODAFUSO	2,7587	413,81
361	Reservatório de água	1	unid	RESERPLASTIC	154,6249	154,62
362	Bucha barra estabilizadora	4	unid	CIPEC	77,3125	309,25
363	Tubo de cola alto torque	1	unid	TEKBOND	66,2678	66,27
364	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	TEKBOND	14,3630	28,73
365	Caixa satélite	1	unid	CINPAL	2319,3741	2.319,37
366	Fluido de freio	8	unid	RADMAQ	22,0893	176,71
367	Óleo ATF direção	4	unid	GT OIL	22,0893	88,36
368	Correia 8pk motor	2	unid	CONTITEC	287,1608	574,32
369	Coxim escapamento	4	unid	CIPEC	24,2982	97,19
370	Sensor pressão de óleo	1	unid	3RHO	154,6249	154,62
371	Abraçadeira plástica	50	unid	FRONTEC	1,1095	55,48
372	Cilindro mestre embreagem	1	unid	LNG	497,0087	497,01
373	Cilindro auxiliar embreagem	1	unid	LNG	242,9820	242,98
374	Bomba injetora de combustível	1	unid	VETOR	5522,3193	5.522,32
375	Porta bicos injetores	4	unid	MEDAL	1214,9102	4.859,64
	TOTAL DO LOTE R\$					70.247,60

LOTE 6**CAMINHÃO VW13.180 EURO WORKER PLACA AOT-2182**

Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
613	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	RODAFUSO	18,5400	370,80
614	Tambor de freio dianteiro	4	unid	DURAMETAL	953,2472	3.812,99
615	Lona de freio dianteiro	2	unid	LONAFLEX	230,0941	460,19
616	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABO	43,8275	87,66
617	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	SKF	93,1383	186,28
618	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	SKF	82,1814	164,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



619	Amortecedor dianteiro	4	unid	NAKATA	186,2667	745,07
620	Bucha da mola dianteira	8	unid	CIPEC	60,2677	482,14
621	Bucha amortecedor	8	unid	CIPEC	8,7655	70,12
622	Embuchamento dianteiro	2	unid	CIPEC	624,5412	1.249,08
623	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	27,3971	109,59
624	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FAMA	4,3827	35,06
625	Rebite para lona de freio	400	unid	ALUPAR	0,3272	130,88
626	Patim de freio	4	unid	LONAFLEX	164,3530	657,41
627	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	OPT	9,8661	19,73
628	Pivô de direção	4	unid	DELLAROSA	164,3530	657,41
629	Barra de direção	2	unid	DELLAROSA	657,4118	1.314,82
630	Flexível freio dianteiro	4	unid	ARFLEX	29,5885	118,35
631	Conector para freio ar	4	unid	ARFLEX	27,3971	109,59
632	Tee para freio ar	2	unid	ARFLEX	28,4878	56,98
633	Radiador	1	unid	VISCONDE	2410,5101	2.410,51
634	Mangueira radiador inferior	1	unid	JAHU	832,7217	832,72
635	Mangueira de ar	10	unid	ARFLEX	8,7656	87,66
636	Mangueira radiador superior	1	unid	JAHU	230,0941	230,09
637	Tampa de radiador	1	unid	UNICK	19,7224	19,72
638	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	339,6628	339,66
639	Reparo hidráulica direção	1	unid	OPT	345,1462	345,15
640	Bomba de hidráulica	1	unid	MEDAL	1095,6864	1.095,69
641	Bomba de água	1	unid	SHADEK	350,6196	350,62
642	Setor de direção	1	unid	OPT	7669,8047	7.669,80
643	União engate rápido ar	15	unid	ARFLEX	10,9569	164,35
644	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	BELTOOLS	4,9281	73,92
645	Mangueira hidráulicas	10	unid	ARFLEX	40,5454	405,45
646	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ARFLEX	24,1051	144,63
647	Capa conexões hidráulica	6	unid	ARFLEX	9,8661	59,20
648	Junta do carter	1	unid	SABO	60,27	60,27
649	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABO	32,8706	32,87
650	Engraxadeira	26	unid	INGA PARTS	2,7367	71,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



651	Coxim do motor dianteiro	2	unid	CIPEC	82,1814	164,36
652	Coxim do motor traseiro	2	unid	CIPEC	82,1814	164,36
653	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABO	241,0510	241,05
654	Cabo de embreagem	1	unid	CABOVEL	164,3530	164,35
655	Cabo acelerador	1	unid	CABOVEL	273,9216	273,92
656	Kit junta do motor	1	unid	SABO	1095,6864	1.095,69
657	Kit alavanca cambio	1	unid	OPT	219,1373	219,14
658	Retrovisor-espelho	2	unid	BEPO	158,8795	317,76
659	Válvula termostática	1	unid	VALCLEI	197,2235	197,22
660	Tanque combustível	1	unid	BEPO	1205,2550	1.205,26
661	Pescador tanque combustível	1	unid	BEPO	153,3961	153,40
662	Mola acelerador	4	unid	OPT	9,8661	39,46
663	Tampa tanque combustível	1	unid	UNICK	109,5686	109,57
664	Garfo caixa cambio	4	unid	OPT	208,1804	832,72
665	Jogo cano bico injetor	1	unid	OPT	153,3961	153,40
666	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	SKF	219,1373	438,27
667	Rolamento eixo piloto	1	unid	SKF	186,2667	186,27
668	Engrenagem ré	1	unid	NCA	460,1883	460,19
669	Engrenagem 1º caixa de cambio	1	unid	NCA	471,1451	471,15
670	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid	NCA	471,1451	471,15
671	Anel sincronizado	4	unid	CINPAL	126,0089	504,04
672	Kit de embreagem	2	unid	VALEO	3834,9024	7.669,80
673	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABO	87,6549	87,65
674	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABO	60,2677	60,27
675	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	CINPAL	569,7569	569,76
676	Eixo entalhado	1	unid	CINPAL	657,4118	657,41
677	Contra eixo	1	unid	CINPAL	635,4981	635,50
678	Miolo sincronizador	1	unid	CINPAL	383,4902	383,49
679	Cruzeta caixa satélite	2	unid	REX	109,5686	219,14
680	Abraçadeira escape	4	unid	BEPO	32,8706	131,48
681	Silencioso	1	unid	BEPO	679,3256	679,33
682	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	60,2677	241,07
683	Porca dupla 7/8	8	unid	FAMA	5,4834	43,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



684	Válvula de ar descarga rápida	4	unid	ARFLEX	43,8275	175,31
685	Lona de freio traseiro	4	unid	LONAFLEX	252,0079	1.008,03
686	Mola molejo traseiro	6	unid	FAMA	252,0079	1.512,05
687	Pino de centro	6	unid	FAMA	17,5310	105,19
688	Tambor de freio traseiro	4	unid	DURAMETAL	876,5491	3.506,20
689	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABO	76,6980	153,40
690	Graxa para cubo	10	unid	WORKER	21,9137	219,14
691	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	SKF	120,5255	482,10
692	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	SKF	87,6549	350,62
693	Porca da carcaça	2	unid	RODAFUSO	38,3540	76,71
694	Arruela trava lisa cubo	4	unid	RODAFUSO	14,2489	57,00
695	Trava aranha cubo	4	unid	OPT	14,2489	57,00
696	Coroa e pinhão	1	unid	NAKATA	2300,9414	2.300,94
697	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	RODAFUSO	24,1051	482,10
698	Junta do diferencial	1	unid	SABO	35,0620	35,06
699	Rolamento diferencial	2	unid	SKF	93,1383	186,28
700	Porca regulagem coroa	2	unid	NAKATA	93,1383	186,28
701	Trava pino molejo	4	unid	FAMA	8,7655	35,06
702	Jogo arruelas planetárias	1	unid	OPT	120,4759	120,48
703	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	FAMA	350,6196	701,24
704	Ponta de eixo	2	unid	FAMA	854,6354	1.709,27
705	Diafragma cuíca	8	unid	MEP	25,2057	201,65
706	Cuíca completa	4	unid	LNG	273,9216	1.095,69
707	Pino mola tirante	4	unid	FAMA	24,1051	96,42
708	Roleta patim freio 31,8 mm	8	unid	FAMA	9,8661	78,93
709	Cruzeta cardã	8	unid	NAKATA	87,6549	701,24
710	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	OPT	169,8363	339,67
711	Flexível ar traseiro	8	unid	ARFLEX	32,8706	262,96
712	Tubo cardã	1	unid	ARFLEX	295,8353	295,84
713	Hélice motor	1	unid	MODEFER	493,0589	493,06
714	Porca diversas	150	unid	RODAFUSO	0,5454	81,81
715	Arruelas diversas	200	unid	RODAFUSO	0,5454	109,08
716	Parafusos diversos	150	unid	RODAFUSO	2,7367	410,51
717	Reservatório de água	1	unid	RESERPLASTIC	153,3961	153,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



718	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	LNG	525,9295	525,93
719	Bucha barra estabilizadora	4	unid	CIPEC	21,9137	87,65
720	Tubo de cola alto torque	1	unid	TEKBOND	65,7412	65,74
721	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	TEKBOND	14,2489	28,50
722	Caixa satélite	1	unid	CINPAL	2191,3728	2.191,37
723	Pino da balança	2	unid	FAMA	87,6549	175,31
724	Fluido de freio	8	unid	RADNAQ	21,9137	175,31
725	Óleo ATF direção	4	unid	GT OIL	21,9137	87,65
726	Correia 8pk motor	2	unid	CONTITEC	350,6196	701,24
727	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	DELLAROSA	1753,0982	1.753,10
728	Válvula de ar 4 vias	1	unid	LNG	394,4471	394,45
729	Válvula pedal	1	unid	LNG	547,8432	547,84
730	Coxim escapamento	4	unid	CIPEC	19,7224	78,89
731	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	CIPEC	88,0912	176,18
732	Coxim da cabine traseiro	2	unid	CI	93,1383	186,28
733	Sensor pressão de óleo	1	unid	3RHO	153,3961	153,40
734	Abraçadeira plástica	50	unid	FRONTEC	1,1006	55,03
735	Bujão de ar	1	unid	GASA	668,3687	668,37
736	Servo embreagem	1	unid	LNG	1205,2550	1.205,26
737	Bomba injetora de combustível	1	unid	VETOR	6574,1183	6.574,12
738	Porta bicos injetores	6	unid	OPT	1533,9609	9.203,77
TOTAL DO LOTE R\$						87.288,52

LOTE 7**ÔNIBUS VW COMIL SVELTO PLACA AOB-3827**

Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
741	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	RODAFUSO	18,6320	372,64
742	Tambor de freio dianteiro	4	unid	DURAMETAL	979,7298	3.918,92
743	Lona de freio dianteiro	2	unid	LONAFLEX	231,1722	462,34
744	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABO	44,0328	88,07
745	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	SKF	88,0656	176,13
746	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	SKF	82,5665	165,13
747	Amortecedor dianteiro	4	unid	NAKATA	187,1394	748,56
748	Bucha da mola dianteira	8	unid	CIPEC	60,5501	484,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

749	Bucha amortecedor	8	unid	CIPEC	8,8066	70,45
750	Embuchamento dianteiro	2	unid	CIPEC	605,4510	1.210,90
751	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	27,5255	110,10
752	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FAMA	4,4033	35,23
753	Rebite para lona de freio	400	unid	ALUPAR	0,3288	131,52
754	Patim de freio	4	unid	LONAFLEX	154,1148	616,46
755	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	FAMA	9,9124	19,82
756	Pivô de direção	4	unid	DELLAROSA	165,1230	660,49
757	Barra de direção	2	unid	DELLAROSA	660,4920	1.320,98
758	Flexível freio dianteiro	4	unid	ARFLEX	29,7271	118,91
759	Conector para freio ar	4	unid	ARFLEX	27,5255	110,10
760	Tee para freio ar	2	unid	ARFLEX	28,6213	57,24
761	Radiador	1	unid	VISCONDE	2531,8859	2.531,89
762	Mangueira radiador inferior	1	unid	JAHU	825,6150	825,62
763	Mangueira de ar	10	unid	ARFLEX	8,8066	88,07
764	Mangueira radiador superior	1	unid	JAHU	231,1722	231,17
765	Tampa de radiador	1	unid	UNICK	19,8148	19,81
766	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	330,2460	330,25
767	Reparo direção hidráulica	1	unid	MEDAL	341,2542	341,25
768	Bomba de hidráulica	1	unid	MEDAL	1100,8200	1.100,82
769	Bomba de água	1	unid	SHADECK	352,2624	352,26
770	Setor de direção	1	unid	OPT	7705,7398	7.705,74
771	União engate rápido ar	15	unid	ARFLEX	11,0082	165,12
772	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	BELTOOLS	4,9512	74,27
773	Mangueira hidráulicas	10	unid	ARFLEX	40,7353	407,35
774	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ARFLEX	24,2180	145,31
775	Capa conexões hidráulica	6	unid	ARFLEX	9,9124	59,47
776	Junta do carter	1	unid	SABO	60,5501	60,55
777	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABO	33,0246	33,02
778	Engraxadeira	26	unid	INGAPARTS	2,7496	71,49
779	Coxim do motor dianteiro	2	unid	CIPEC	71,5583	143,12
780	Coxim do motor traseiro	2	unid	CIPEC	82,5665	165,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



781	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	CIPEC	231,1722	231,17
782	Cabo de embreagem	1	unid	CABOVEL	165,1230	165,12
783	Cabo acelerador	1	unid	CABOVEL	275,2050	275,21
784	Kit junta do motor	1	unid	SABO	1210,9020	1.210,90
785	Kit alavanca cambio	1	unid	OPT	220,1640	220,16
786	Retrovisor-espelho	2	unid	BEPO	165,1230	330,25
787	Válvula termostática	1	unid	VALCLEI	198,1476	198,15
788	Tanque combustível	1	unid	BEPO	1100,8200	1.100,82
789	Pescador tanque combustível	1	unid	BEPO	154,1148	154,11
790	Mola acelerador	4	unid	OPT	9,9124	39,65
791	Tampa tanque combustível	1	unid	UNICK	110,0820	110,08
792	Garfo caixa cambio	4	unid	OPT	209,1558	836,62
793	Jogo cano bico injetor	1	unid	OPT	154,1148	154,11
794	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	SKF	220,1640	440,33
795	Rolamento eixo piloto	1	unid	SKF	176,1312	176,13
796	Engrenagem ré	1	unid	NCA	462,3444	462,34
797	Engrenagem 1º caixa de cambio	1	unid	NCA	473,3526	473,35
798	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid	NCA	473,3526	473,35
799	Anel sincronizado	4	unid	CINPAL	126,5993	506,40
800	Kit de embreagem	2	unid	VALEO	3852,8699	7.705,74
801	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABO	88,0656	88,07
802	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABO	60,5501	60,55
803	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	CINPAL	572,4264	572,43
804	Eixo entalhado	1	unid	CINPAL	660,4920	660,49
805	Contra eixo	1	unid	CINPAL	638,4756	638,48
806	Miolo sincronizador	1	unid	CINPAL	385,2870	385,29
807	Cruzeta caixa satélite	2	unid	REX	110,0820	220,16
808	Abraçadeira escape	4	unid	BEPO	33,0246	132,10
809	Silencioso	1	unid	BEPO	688,0175	688,02
810	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	60,5501	242,20
811	Porca dupla 7/8	8	unid	FAMA	5,5091	44,07
812	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	ARFLEX	44,0328	88,07
813	Lona de freio traseiro	4	unid	LONAFLEX	242,1804	968,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



814	Mola molejo traseiro	12	unid	FAMA	242,1804	2.906,16
815	Pino de centro	12	unid	FAMA	17,6131	211,36
816	Tambor de freio traseiro	4	unid	DURAMETAL	880,6560	3.522,62
817	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABO	77,0574	154,11
818	Graxa para cubo	10	unid	WORKER	22,0164	220,16
819	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	SKF	121,0902	484,36
820	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	SKF	88,0656	352,26
821	Porca da carcaça	2	unid	RODAFUSO	38,5337	77,07
822	Arruela trava lisa cubo	4	unid	RODAFUSO	14,3156	57,26
823	Trava aranha cubo	4	unid	LANGER	14,3156	57,26
824	Coroa e pinhão	1	unid	NAKATA	2256,6809	2.256,68
825	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	RODAFUSO	24,2180	484,36
826	Junta do diferencial	1	unid	SABO	33,0246	33,02
827	Rolamento diferencial	2	unid	SKF	93,5747	187,15
828	Porca regulagem coroa	2	unid	RODAFUSO	93,5747	187,15
829	Trava pino molejo	4	unid	FAMA	8,8066	35,23
830	Jogo arruelas planetárias	1	unid	OPT	121,0902	121,09
831	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	FAMA	363,2706	726,54
832	Ponta de eixo	2	unid	FAMA	858,6396	1.717,28
833	Diafragma cuíca	8	unid	MEP	25,3238	202,59
834	Cuíca completa	4	unid	LNG	275,2050	1.100,82
835	Pino mola tirante	4	unid	FAMA	24,2180	96,87
836	Roleta patim freio 31,8 mm	8	unid	LONAFLEX	9,9124	79,30
837	Cruzeta cardã	8	unid	NAKATA	88,0656	704,52
838	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	OPT	176,1312	352,26
839	Flexível ar traseiro	4	unid	ARFLEX	33,0246	132,10
840	Tubo cardã	1	unid	ARFLEX	297,2214	297,22
841	Hélice motor	1	unid	MODEFER	495,3690	495,37
842	Porca diversas	150	unid	RODAFUSO	0,5479	82,19
843	Arruelas diversas	200	unid	RODAFUSO	0,5479	109,58
844	Parafusos diversos	150	unid	RODAFUSO	2,7496	412,44
845	Reservatório de água	1	unid	RESERPLASTIC	154,1148	154,11
846	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	OPT	528,3936	528,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



847	Bucha estabilizadora barra	4	unid	CIPEC	22,0164	88,07
848	Tubo de cola alto torque	1	unid	TEKBOND	66,0492	66,05
849	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	TEKBOND	14,3156	28,63
850	Caixa satélite	1	unid	CINPAL	2201,6399	2.201,64
851	Pino da balança	2	unid	FAMA	88,0656	176,13
852	Fluido de freio	8	unid	RADNAQ	22,0164	176,13
853	Óleo ATF direção	4	unid	GT OIL	22,0164	88,07
854	Correia 8pk motor	2	unid	CONTITEC	352,2624	704,52
855	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	DELLAROSA	1871,3939	1.871,39
856	Válvula de ar 4 vias	1	unid	LNG	396,2952	396,30
857	Válvula pedal	1	unid	LNG	605,4510	605,45
858	Coxim escapamento	4	unid	CIPEC	19,8148	79,26
859	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	CIPEC	88,0656	176,13
860	Coxim da cabine traseiro	2	unid	CIPEC	93,5747	187,15
861	Sensor pressão de óleo	1	unid	3RHO	154,1148	154,11
862	Abraçadeira plástica	50	unid	FRONTEC	1,1028	55,14
863	Bujão de ar	1	unid	IGASA	660,4920	660,49
864	Servo embreagem	1	unid	LNG	1210,9020	1.210,90
865	Bomba injetora de combustível	1	unid	VETOR	6604,9198	6.604,92
866	Porta bicos injetores	6	unid	OPT	1486,1070	8.916,64
TOTAL DO LOTE R\$						88.768,81

LOTE 12**ONIBUS SCANIA K113 CL BWD-2958**

Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1373	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABO	38,2100	38,21
1374	Bomba da água	2	unid	SCHADEK	419,6460	839,29
1375	Kit turbina	1	unid	BIAGIO	2973,2003	2.973,20
1376	Kit junta do motor	1	unid	SABO	1214,7647	1.214,76
1377	Válvula termostática	1	unid	VALCLEI	218,3179	218,32
1378	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABO	97,6909	97,69
1379	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABO	67,1097	67,11
1380	Bomba injetora de combustível	1	unid	VETOR	8070,1152	8.070,12
1381	Porta bicos injetores	6	unid	OPT	1698,9716	10.193,83
1382	Jogo cano de bico	2	unid	OPT	523,2833	1.046,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1383	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	331,2995	331,30
1384	Junta do carter	1	unid	SABO	60,3135	60,31
1385	Cabo acelerador	1	unid	CABOVEL	500,3471	500,35
1386	Hélice motor	1	unid	MODEFER	832,4961	832,50
1387	Coxim do motor dianteiro	2	unid	CIPEC	106,1857	212,37
1388	Coxim do motor traseiro	2	unid	CIPEC	115,5301	231,06
1389	Sensor pressão de óleo	1	unid	3RHO	152,9074	152,91
1390	kit embreagem	2	unid	VALEO	3185,5718	6.371,14
1391	valvula embreagem pedal	2	unid	LNG	297,3200	594,64
1392	Servo embreagem	1	unid	LNG	1189,2801	1.189,28
1393	Radiador	1	unid	VISCONDE	3058,1489	3.058,15
1394	Reservatório de água	1	unid	RESERPLASTIC	152,9074	152,91
1395	Mangueira radiador inferior	1	unid	JAHU	824,0012	824,00
1396	Mangueira radiador superior	1	unid	JAHU	229,3612	229,36
1397	Lonas de freio traseiro	4	unid	LONAFLEX	254,8457	1.019,38
1398	Rebites	400	unid	ALUPAR	0,5097	203,88
1399	Cuica freio	4	unid	LNG	356,7840	1.427,14
1400	Tambor de freio traseiro	4	unid	DURAMETAL	849,4858	3.397,94
1401	Flexível freio dianteiro	4	unid	ARFLEX	45,0227	180,09
1402	Conector para freio ar	4	unid	ARFLEX	27,1825	108,73
1403	Conecção para freio ar	4	unid	ARFLEX	28,0330	112,13
1404	Tambor de freio dianteiro	4	unid	DURAMETAL	1019,3830	4.077,53
1405	Lona de freio dianteiro	2	unid	LONAFLEX	254,8457	509,69
1406	Mangueira de ar	10	unid	ARFLEX	11,0433	110,43
1407	Flexível ar traseiro	4	unid	ARFLEX	33,1299	132,52
1408	Suporte caixa	6	unid	CIPEC	245,5014	1.473,01
1409	Coroa e pinhão do diferencial	1	unid	NAKATA	4672,1720	4.672,17
1410	Planetárias	4	unid	OPT	594,6401	2.378,56
1411	Garfo caixa cambio	3	unid	OPT	229,4111	688,23
1412	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	SKF	322,8046	645,61
1413	Rolamento eixo piloto	1	unid	SKF	288,8252	288,83
1414	Garfo caixa cambio	4	unid	OPT	339,7943	1.359,18
1415	Engrenagem ré	1	unid	NCA	594,6401	594,64
1416	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	NCA	594,6401	594,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1417	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	NCA	594,6401	594,64
1418	Anel sincronizado	4	unid	CINPAL	220,8663	883,47
1419	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	SKF	322,8046	645,61
1420	Rolamento eixo piloto	1	unid	SKF	288,8252	288,83
1421	Eixo piloto	1	unid	CINPAL	713,5681	713,57
1422	Eixo entalhado	1	unid	CINPAL	781,5269	781,53
1423	Contra eixo	1	unid	CINPAL	764,5372	764,54
1424	Miolo sincronizador	1	unid	CINPAL	594,6401	594,64
1425	Cruzeta caixa satélite	1	unid	NAKATA	297,3200	297,32
1426	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABO	229,3612	229,36
1427	Kit alavanca cambio	1	unid	OPT	382,2686	382,27
1428	Terminal direção	4	unid	DELLAROSA	178,3920	713,57
1429	Bixigão	4	unid	SUSPENTECH	407,7532	1.631,01
1430	Pivo da direção	5	unid	DELLAROSA	237,8560	1.189,28
1431	Barra de direção	4	unid	DELLAROSA	594,6401	2.378,56
1432	Amortecedor dianteiro	4	unid	NAKATA	441,7326	1.766,93
1433	Bucha da mola dianteira	8	unid	CIPEC	66,2599	530,08
1434	Bucha amortecedor	8	unid	CIPEC	13,5918	108,73
1435	Embuchamento dianteiro	2	unid	CIPEC	679,5886	1.359,18
1436	Mola molejo traseiro	12	unid	FAMA	305,8149	3.669,78
1437	Pino de centro	12	unid	FAMA	21,2371	254,85
1438	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	27,1835	108,73
1439	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FAMA	5,3068	42,45
1440	Retentor cubo	6	unid	SABO	45,8722	275,23
1441	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABO	48,4207	96,84
1442	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	SKF	101,9383	203,88
1443	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	SKF	84,9486	169,90
1444	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	SKF	118,9280	475,71
1445	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	SKF	84,9486	339,79
1446	Porca da carcaça	2	unid	FAMA	38,2269	76,45
1447	Arruela trava lisa cubo	4	unid	RODAFUSO	13,5913	54,37
1448	Junta do diferencial	1	unid	SABO	56,0661	56,07
1449	Rolamento diferencial	2	unid	SKF	93,4434	186,89
1450	Porca regulagem coroa	2	unid	FAMA	93,4434	186,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1451	Cruzetas cardã	4	unid	NAKATA	297,3200	1.189,28
1452	Suporte carda	4	unid	NAKATA	254,8457	1.019,38
1453	Rolamento do cardã	4	unid	SKF	399,2583	1.597,03
1454	Flange cardã	2	unid	LNG	696,5784	1.393,16
1455	Luva cardã	2	unid	LNG	849,4858	1.698,97
1456	Estria cardã	2	unid	LNG	611,6298	1.223,26
1457	Garfo cardã	2	unid	LNG	700,8258	1.401,65
1458	Setor de direção	1	unid	OPT	7645,3723	7.645,37
1459	Reparo direção hidráulica	1	unid	OPT	339,7943	339,79
1460	Bomba de hidráulica	1	unid	MEDAL	1104,3316	1.104,33
1461	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	BELTOOLS	4,9270	73,91
1462	Mangueira hidráulicas	10	unid	ARFLEX	40,7753	407,75
1463	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ARFLEX	23,7856	142,71
1464	Capa conexões hidráulica	6	unid	ARFLEX	11,0433	66,26
1465	Engraxadeira	26	unid	INGAPARTS	3,3979	88,35
1466	Tanque combustível	1	unid	BEPO	1953,8174	1.953,82
1467	Pescador tanque combustível	1	unid	BEPO	169,8972	169,90
1468	Mola acelerador	4	unid	OPT	12,7423	50,97
1469	Tampa tanque combustível	1	unid	UNICK	118,9280	118,93
1470	Abraçadeira escape	4	unid	BEPO	35,6784	142,71
1471	Silencioso	1	unid	BEPO	722,0629	722,06
1472	Fluido de freio	8	unid	RADNAQ	25,4846	203,88
1473	Óleo ATF direção	4	unid	GT OIL	25,4846	101,94
1474	Porca diversas	150	unid	RODAFUSO	0,8495	127,43
1475	Arruelas diversas	200	unid	RODAFUSO	1,2792	255,84
1476	Parafusos diversos	150	unid	RODAFUSO	2,9782	446,73
1477	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	RODAFUSO	25,5345	510,69
TOTAL DO LOTE R\$						109.720,74

TOTAL R\$ 356.025,79 (Trezentos e cinquenta e seis mil vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes dos produtos entregues.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

- 3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504
- 3.3.90.30.00 (078) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510
- 3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511
- 3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

- 3.3.90.30.00 (182) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (183) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (184) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (257) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (259) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (265) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10.05 – Divisão de Ensino Superior

12.364.0010.2.035 – Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário

3.3.90.30.00 (561) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (319) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (320) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (586) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3375

3.3.90.30.00 (587) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

3.3.90.30.00 (589) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos produtos;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Osmar Daga.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE

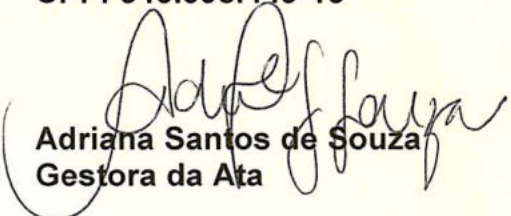


disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04


Osmar Daga
Fiscal da Ata

HIRT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
José Nilson Lemos dos Santos
CPF: 546.098.449-15


Adriana Santos de Souza
Gestora da Ata